



EDITAL DGEP Nº 09/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Diretor de Gestão de Pessoas em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designado pela Portaria IFPB nº 764, de 17/04/2017, torna pública a retificação do Edital DGEP nº 08/2017, de 07/04/2017, que trata da abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO** para professores efetivos do ensino básico, técnico e tecnológico, do quadro permanente de pessoal do IFPB, nos termos da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, Resolução CONSUP/IFPB nº 75, de 14/05/2015 e demais normas pertinentes.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições do Edital nº 08/2017 ficam prorrogadas, estando disponíveis no período de **18 a 20 de abril de 2017**.
- 1.2 Concluído o processo classificatório, a Diretoria de Gestão de Pessoas – Reitoria/IFPB publicará no dia **25/04/2017** o resultado preliminar do processo de remoção.
- 1.3 O Resultado final do processo de remoção será divulgado até o dia **28/04/2017** na página do IFPB na rede mundial de computadores.

2. DA ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE QUÍMICA

- 2.1 As unidades curriculares e perfil- habilitação exigida para o Código de Química passa a ser o que segue:

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Códigos	Unidades Curriculares – UCs	Perfil – Habilitação Exigida	Campus (vaga)
Química	Química. Química Geral, Química Inorgânica, Físico-Química, Química Analítica Qualitativa, Química Orgânica, Operações Unitárias, Processos Químicos, Termodinâmica, Fenômenos de Transporte e outras.	Licenciatura OU Bacharelado em Química, OU Bacharelado em Química Industrial, OU Graduação em Engenharia Química, OU Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Química no Ensino Médio (*) OU Segunda Licenciatura em Química (**).	CABEDELO (1)

NOTA - os símbolos (+), (*), () e (***) estão explicados abaixo:**

(+) Para cada denominação de Curso Superior de Tecnologia, considerar incluídos todos os cursos vinculados à referida denominação, segundo a tabela de convergência do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC).

(*) Conforme Resolução CNE/CP nº 2, de 26 de junho de 1997.

(**) Conforme Resolução CNE/CP nº 8, de 2 de dezembro de 2008.

(***) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES-MEC).

(****) Os cursos solicitados para cada habilitação (Bacharelado, Licenciatura, Cursos Superiores de Tecnologia) devem ser reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

2.2 Permanecem inalterados as demais condições editalícias, constantes do Edital DGEP nº 08/2017.

DANIEL VITOR DE OLIVEIRA NUNES
Diretor Geral de Gestão de Pessoas em Exercício